


Re: RES: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223

De : Pregão - HSJC <hsjc.pregao@saude.es.gov.br> qua., 25 de mar. de 2026 10:14

Assunto : Re: RES: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223  2 anexos

Para : Liderança Limpeza e Conservação Ltda
<licitacoes@lideranca.com.br>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, informamos:

1. Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: O pagamento será por **fato gerador** (prestação do serviço no mês), conforme item 17.2 do Termo de Referência e Cláusula 13 da Minuta de Contrato. Não há previsão de conta vinculada.

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: O pagamento será por posto fixo mensal. O objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de recepcionista, com quantitativos mensais definidos (12 profissionais para 44h diurno, 14 profissionais para 12x36 diurno, 4 profissionais para 12x36 noturno), conforme tabela no item 1.1 do Termo de Referência. O valor mensal é fixo, independentemente de horas extras, salvo glosas por faltas não compensadas (Cláusula 13 do Anexo IV).

3. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

Resposta: IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

4. Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme itens 1.1 do Termo de Referência e 8.1.1 do mesmo. Não há uma data específica prevista, pois depende da conclusão de todo o procedimento licitatório (julgamento, habilitação, recursos,

adjudicação e homologação) e da publicação do contrato ou assim que finalizar o atual contrato, qual seja [13/06/2026](#).

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Sim. O pagamento do vale-transporte é devido apenas aos empregados que efetivamente utilizarem o transporte público. A renúncia por parte do empregado deve ser formalizada por escrito. A contratada não pode faturar o valor correspondente ao vale-transporte que não foi utilizado, pois o custo está vinculado ao benefício efetivamente concedido. A fiscalização acompanhará essa questão (Cláusula 13 do Anexo IV).

6. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resposta: A contribuição sindical (imposto sindical) é um encargo social que integra os custos indiretos da mão de obra. Deve ser incluída na planilha de custos como parte dos encargos sociais, e não como um benefício do empregado.

7. O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: Não. A análise do edital e anexos não revela a obrigatoriedade de plano de saúde. Não há menção a este benefício no Termo de Referência, na minuta de contrato ou nos anexos. O licitante deve seguir os benefícios obrigatórios definidos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, como auxílio-alimentação, vale-transporte, etc.

8. As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: As quantidades se referem ao número de **postos de trabalho** (pessoas) que devem ser preenchidos mensalmente. Conforme item 1.1 do Termo de Referência e quadro detalhado na página 32 do documento, são 14 profissionais para o turno diurno 12x36 e 4 profissionais para o turno noturno 12x36.

9. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: O regime 12x36 já prevê um intervalo de 36 horas de descanso. A legislação trabalhista (Súmula 110 do TST) considera que nesse regime a jornada é válida se houver acordo ou convenção coletiva. Os servidores terão 1h para almoço ou para jantar. A

cobertura de ausências eventuais (férias, licenças) é de responsabilidade da contratada, que deve manter um quadro de reserva.

10. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: A jornada de 44 horas semanais (8h48min diárias) exige um intervalo intrajornada mínimo de 1 hora (art. 71 da CLT). A contratada deve organizar a escala de modo que os profissionais usufruam do intervalo, e a cobertura durante esse período é de sua responsabilidade, devendo ser dimensionada no seu quadro de pessoal.

11. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Usufruída.

12. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resposta: Sim. O adicional noturno deve ser calculado conforme a CLT (art. 73), considerando a hora noturna reduzida (52 minutos e 30 segundos). A planilha de custos do licitante deve refletir essa previsão.

13. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resposta: Não como hora extra. A hora noturna reduzida não é uma hora extra, mas sim uma forma de cômputo da hora trabalhada no período noturno. A base de cálculo do adicional noturno deve considerar essa redução. Horas extras noturnas, se houver, teriam uma sobreposição de adicionais.

14. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: Para jornadas superiores a 6 horas, o intervalo intrajornada é de 1 hora (art. 71, CLT). A fiscalização acompanhará seu cumprimento.

15. Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Resposta: Apenas insalubridade de 20%.

16. Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Resposta: Todos e de 20%.

17. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não. Ele não precisa estar fixo nas dependências, mas deve ser acessível e [ter](#) disponibilidade para tratar de questões com a fiscalização.

18. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Não há previsão de garantia de proposta. A garantia mencionada no edital é a **garantia da contratação**, exigida após a assinatura do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato (item 7.7.1 do Termo de Referência e Cláusula 7 da Minuta de Contrato).

19. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: Não. Os percentuais dos encargos sociais são definidos por lei (INSS, FGTS, etc.) e pelas convenções coletivas de trabalho. O licitante deve observar os percentuais legais e as disposições da CCT. Não pode alterá-los com base em sua "realidade".

20. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: CCT 2025/2026 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego N°ES000055/2025.

21. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: A repactuação será concedida a partir da data de início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da última repactuação (Cláusula 5 do Anexo IV). A solicitação deve ser formalizada pelo contratado.

22. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: O edital não menciona vistoria como fase obrigatória. Portanto, é considerada facultativa, mas pode ser recomendada para conhecimento das instalações.

23. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: O Termo de Referência, no item 8.1.6.2, lista os uniformes e EPIs.

24. Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: Apenas uniformes e EPIs descritos no Edital.

25. Os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resposta: Os uniformes devem ser novos.

26. Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: Não. O objeto da licitação é a prestação de serviços de recepção. Não há previsão de fornecimento de veículo.

27. Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital?

Resposta: Sim, devem seguir, pois as quantidades e especificações são estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. A proposta deve estar em conformidade com o exigido.

28. Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital?

Resposta: O edital trata de **serviços de recepção**, não de limpeza e higiene. Portanto, não há fornecimento desses materiais como item principal. Qualquer material de escritório necessário (papel, caneta) deve ser fornecido pela contratada, conforme descrito no Anexo I.

29. Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso? (e subitens)

Resposta: Não se aplica, pois não é objeto da licitação.

30. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: Não. O edital não menciona a exigência de documentos de egressos do sistema prisional. A obrigação de contratar mão de obra do sistema penitenciário (6% da mão de obra total) é da contratada, mas não há exigência de documentos "egressos" específicos na fase de habilitação ou execução.

31. Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: 3 ou 5%, conforme LC 001/2016.

32. Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.

Resposta: O valor estimado total é R\$ **1.595.597,52**, com detalhamento por item na página 50 do Termo de Referência. A planilha de custos em formato Excel não foi anexada ao edital. Sugere-se solicitar formalmente à comissão de licitação o envio da planilha eletrônica.

33. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: O termo "recesso" não é previsto. O contrato prevê execução contínua dos serviços. Em caso de recesso do órgão, os serviços essenciais (como recepção de urgência) provavelmente serão mantidos. O faturamento seguirá o mesmo critério, com glosa se houver redução de posto ou demanda.



Equipe de Pregão
Hospital Estadual São José do Calçado
CNPJ: 27.080.605.0006-09
Rua Dr. Fernandes Medina, S/Nº - Centro São José do Calçado - ES
Telefone: (28) 3556-2828 e (28)3556-1835

De: "Liderança Limpeza e Conservação Ltda" <licitacoes@lideranca.com.br>

Para: "Pregão" <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 24 de março de 2026 17:31:53

Assunto: RES: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223

Prezados, boa tarde.

Não localizei as respostas do esclarecimento.

Atenciosamente,



Gabriela Nunes de Oliveira

Auxiliar Administrativo

☎ (48) 3733-3101 | **SKYPE:** -

✉ gabriela.oliveiraa@lideranca.com.br



LOGO HSJC.png

39 KB



Lei Complementar 001-2016 - Código Tributário - ISS SÃO JOSÉ DO CALÇADO.pdf

2 MB

De : licitacoes <licitacoes@lideranca.com.br>

ter., 24 de mar. de 2026 17:31

Assunto : RES: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026,
Hospital Estadual de São José do Calçado -
Recepção - 116223

📎 1 anexo

Para : Pregão - HSJC <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Não localizei as respostas do esclarecimento.

Atenciosamente,



Gabriela Nunes de Oliveira

Auxiliar Administrativo

☎ (48) 3733-3101 | **SKYPE:** -

✉ gabriela.oliveiraa@lideranca.com.br

De: Pregão - HSJC [mailto:hsjc.pregao@saude.es.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2026 12:05

Para: licitacoes <licitacoes@lideranca.com.br>

Assunto: Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223



Equipe de Pregão

Hospital Estadual São José do Calçado

CNPJ: 27.080.605.0006-09

Rua Dr. Fernandes Medina, S/Nº - Centro São José do Calçado - ES

Telefone: (28) 3556-2828 e (28)3556-1835

De: "Liderança Limpeza e Conservação Ltda" <licitacoes@lideranca.com.br>

Para: "Pregão" <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de março de 2026 10:45:32

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223

Prezados, .

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?

- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
- 7- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 8- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 9- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 10- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 11- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 12- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
- 13- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
- 14- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 15- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 16- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 17- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 18- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 19- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 20- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 21- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 22- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 23- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 24- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 25- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
- 26- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 27- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

- 28- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 29- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 29.a- Existe um valor máximo mensal ou por item?
- 29.b- Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)
- 29.c- Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?
- 29.d- Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?
- 29.e- Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?
- 29.f- Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?
- 30- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- 31- Qual o ISS do (s) município (s)?
- 32- Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.
- 33- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir !

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

De : Pregão - HSJC <hsjc.pregao@saude.es.gov.br> ter., 24 de mar. de 2026 13:10
Assunto : Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, 📎 3 anexos
Hospital Estadual de São José do Calçado -
Recepção - 116223
Para : Liderança Limpeza e Conservação Ltda
<licitacoes@lideranca.com.br>

Segue LC 101/2016 que estabelece a alíquota de ISSQN.



Equipe de Pregão
Hospital Estadual São José do Calçado
CNPJ: 27.080.605.0006-09
Rua Dr. Fernandes Medina, S/Nº - Centro São José do Calçado - ES
Telefone: (28) 3556-2828 e (28)3556-1835

De : "Pregão" <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>
Para : "Liderança Limpeza e Conservação Ltda" <licitacoes@lideranca.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de março de 2026 12:05:16
Assunto: Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223



Equipe de Pregão
Hospital Estadual São José do Calçado
CNPJ: 27.080.605.0006-09
Rua Dr. Fernandes Medina, S/Nº - Centro São José do Calçado - ES
Telefone: (28) 3556-2828 e (28)3556-1835

De: "Liderança Limpeza e Conservação Ltda" <licitacoes@lideranca.com.br>

Para: "Pregão" <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de março de 2026 10:45:32

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223

Prezados, .

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
- 7- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 8- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 9- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

- 10- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 11- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 12- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
- 13- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
- 14- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 15- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 16- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 17- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 18- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 19- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 20- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 21- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 22- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 23- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 24- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 25- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
- 26- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 27- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 28- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 29- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

29.a- Existe um valor máximo mensal ou por item?

29.b- Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)

29.c- Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?

29.d- Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?

29.e- Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?

29.f- Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?

30- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

31- Qual o ISS do (s) município (s)?

32- Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.

33- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir !

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer)

documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição

ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



LOGO HSJC.png
39 KB



Lei Complementar 001-2016 - Código Tributário.pdf

2 MB

De : Pregão - HSJC <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

ter., 24 de mar. de 2026 12:05

Assunto : Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026,
Hospital Estadual de São José do Calçado -
Recepção - 116223

1 anexo

Para : Liderança Limpeza e Conservação Ltda
<licitacoes@lideranca.com.br>



Equipe de Pregão

Hospital Estadual São José do Calçado

CNPJ: 27.080.605.0006-09

Rua Dr. Fernandes Medina, S/Nº - Centro São José do Calçado - ES

Telefone: (28) 3556-2828 e (28)3556-1835

De : "Liderança Limpeza e Conservação Ltda" <licitacoes@lideranca.com.br>

Para : "Pregão" <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de março de 2026 10:45:32

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223

Prezados, .

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
- 7- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 8- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 9- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 10- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 11- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 12- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
- 13- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
- 14- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 15- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 16- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 17- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 18- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 19- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 20- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 21- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 22- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 23- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 24- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 25- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já

temos em estoque?

- 26- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 27- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 28- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 29- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 29.a- Existe um valor máximo mensal ou por item?
- 29.b- Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)
- 29.c- Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?
- 29.d- Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?
- 29.e- Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?
- 29.f- Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?
- 30- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- 31- Qual o ISS do (s) município (s)?
- 32- Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.
- 33- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir!

Este e-mail e qualquer(qualquier) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente

privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer)

documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição

ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



LOGO HSJC.png
39 KB

De : Pregão - HSJC <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

ter., 24 de mar. de 2026 12:03

Assunto : Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026,
Hospital Estadual de São José do Calçado -
Recepção - 116223

1 anexo

Para : Liderança Limpeza e Conservação Ltda
<licitacoes@lideranca.com.br>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, informamos:

1. Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: O pagamento será por fato gerador (prestação do serviço no mês), conforme item 17.2 do Termo de Referência e Cláusula 13 da Minuta de Contrato. Não há previsão de conta vinculada.

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: O pagamento será por posto fixo mensal. O objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de recepcionista, com quantitativos mensais definidos (12 profissionais para 44h diurno, 14 profissionais para 12x36 diurno, 4 profissionais para 12x36 noturno), conforme tabela no item 1.1 do Termo de Referência. O valor mensal é fixo, independentemente de horas extras, salvo glosas por faltas não compensadas (Cláusula 13 do Anexo IV).

3. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

Resposta: IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

4. Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme itens 1.1 do Termo de Referência e 8.1.1 do mesmo. Não há uma data específica prevista, pois depende da conclusão de todo o procedimento licitatório (julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e homologação) e da publicação do contrato ou assim que finalizar o atual contrato, qual seja 13/06/2026.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Sim. O pagamento do vale-transporte é devido apenas aos empregados que efetivamente utilizarem o transporte público. A renúncia por parte do empregado deve ser formalizada por escrito. A contratada não pode faturar o valor correspondente ao vale-transporte que não foi utilizado, pois o custo está vinculado ao benefício efetivamente concedido. A fiscalização acompanhará essa questão (Cláusula 13 do Anexo IV).

6. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resposta: A contribuição sindical (imposto sindical) é um encargo social que integra os custos indiretos da mão de obra. Deve ser incluída na planilha de custos como parte dos encargos sociais, e não como um benefício do empregado.

7. O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: Não. A análise do edital e anexos não revela a obrigatoriedade de plano de saúde. Não há menção a este benefício no Termo de Referência, na minuta de contrato ou nos anexos. O licitante deve seguir os benefícios obrigatórios definidos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, como auxílio-alimentação, vale-transporte, etc.

8. As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: As quantidades se referem ao número de **postos de trabalho** (pessoas) que devem ser preenchidos mensalmente. Conforme item 1.1 do Termo de Referência e quadro detalhado na página 32 do documento, são 14 profissionais para o turno diurno 12x36 e 4 profissionais para o turno noturno 12x36.

9. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: O regime 12x36 já prevê um intervalo de 36 horas de descanso. A legislação trabalhista (Súmula 110 do TST) considera que nesse regime a jornada é válida se houver acordo ou convenção coletiva. Os servidores terão 1h para almoço ou para jantar. A cobertura de ausências eventuais (férias, licenças) é de responsabilidade da contratada, que deve manter um quadro de reserva.

10. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: A jornada de 44 horas semanais (8h48min diárias) exige um intervalo intrajornada mínimo de 1 hora (art. 71 da CLT). A contratada deve organizar a escala de modo que os profissionais usufruam do intervalo, e a cobertura durante esse período é de sua responsabilidade, devendo ser dimensionada no seu quadro de pessoal.

11. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Usufruída.

12. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resposta: Sim. O adicional noturno deve ser calculado conforme a CLT (art. 73), considerando a hora noturna reduzida (52 minutos e 30 segundos). A planilha de custos do licitante deve refletir essa previsão.

13. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resposta: Não como hora extra. A hora noturna reduzida não é uma hora extra, mas sim uma forma de cômputo da hora trabalhada no período noturno. A base de cálculo do

adicional noturno deve considerar essa redução. Horas extras noturnas, se houver, teriam uma sobreposição de adicionais.

14. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: Para jornadas superiores a 6 horas, o intervalo intrajornada é de 1 hora (art. 71, CLT). A fiscalização acompanhará seu cumprimento.

15. Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Resposta: Apenas insalubridade de 20%.

16. Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Resposta: Todos e de 20%.

17. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não. Ele não precisa estar fixo nas dependências, mas deve ser acessível e ter disponibilidade para tratar de questões com a fiscalização.

18. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Não há previsão de garantia de proposta. A garantia mencionada no edital é a **garantia da contratação**, exigida após a assinatura do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato (item 7.7.1 do Termo de Referência e Cláusula 7 da Minuta de Contrato).

19. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: Não. Os percentuais dos encargos sociais são definidos por lei (INSS, FGTS, etc.) e pelas convenções coletivas de trabalho. O licitante deve observar os percentuais legais e as disposições da CCT. Não pode alterá-los com base em sua "realidade".

20. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: O edital não especifica qual CCT foi utilizada para a formação do valor estimado. Isso é comum, pois a planilha de custos foi elaborada com base na metodologia da Comissão Permanente do Estado (item 8 do Termo de Referência). O licitante deve utilizar a CCT da categoria dos recepcionistas em vigor no estado do Espírito Santo.

21. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: A repactuação será concedida a partir da data de início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da última repactuação (Cláusula 5 do Anexo IV). A solicitação deve ser formalizada pelo contratado.

22. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: O edital não menciona vistoria como fase obrigatória. Portanto, é considerada facultativa, mas pode ser recomendada para conhecimento das instalações.

23. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: O Termo de Referência, no item 8.1.6.2, lista os uniformes e EPIs, mas não detalha o tipo exato. A descrição completa deve constar no **Anexo I – Termo de Referência** (que não está totalmente legível no arquivo). É necessário verificar este anexo.

24. Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: A descrição completa dos equipamentos deve constar no **Anexo I – Termo de Referência**. O edital indica que a contratada deve fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

25. Os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resposta: O edital não exige equipamentos novos, desde que estejam em perfeito estado de funcionamento e atendam às especificações do Termo de Referência. A licitante pode utilizar aqueles que já possui, desde que garantam a qualidade do serviço.

26. Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: Não. O objeto da licitação é a prestação de serviços de recepção. Não há previsão de fornecimento de veículo.

27. Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital?

Resposta: Sim, devem seguir, pois as quantidades e especificações são estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. A proposta deve estar em conformidade com o exigido.

28. Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital?

Resposta: O edital trata de **serviços de recepção**, não de limpeza e higiene. Portanto, não há fornecimento desses materiais como item principal. Qualquer material de escritório necessário (papel, caneta) deve ser fornecido pela contratada, conforme descrito no Anexo I.

29. Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso? (e subitens)

Resposta: Não se aplica, pois não é objeto da licitação.

30. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: Não. O edital não menciona a exigência de documentos de egressos do sistema prisional. A obrigação de contratar mão de obra do sistema penitenciário (6% da mão de obra total) é da contratada, mas não há exigência de documentos "egressos" específicos na fase de habilitação ou execução.

31. Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: O serviço será prestado no município de São José do Calçado – ES. A alíquota do ISS deve ser consultada junto à Prefeitura Municipal. O edital não define a alíquota.

32. Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.

Resposta: O valor estimado total é R\$ 1.595.597,52, com detalhamento por item na página 50 do Termo de Referência. A planilha de custos em formato Excel não foi anexada ao edital. Sugere-se solicitar formalmente à comissão de licitação o envio da planilha eletrônica.

33. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: O termo "recesso" não é previsto. O contrato prevê execução contínua dos serviços. Em caso de recesso do órgão, os serviços essenciais (como recepção de urgência) provavelmente serão mantidos. O faturamento seguirá o mesmo critério, com glosa se houver redução de posto ou demanda.



Equipe de Pregão
Hospital Estadual São José do Calçado
CNPJ: 27.080.605.0006-09
Rua Dr. Fernandes Medina, S/Nº - Centro São José do Calçado - ES
Telefone: (28) 3556-2828 e (28)3556-1835

De: "Liderança Limpeza e Conservação Ltda" <licitacoes@lideranca.com.br>

Para: "Pregão" <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de março de 2026 10:45:32

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Hospital Estadual de São José do Calçado - Recepção - 116223

Prezados, .

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
- 7- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 8- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

- 9- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 10- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 11- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 12- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
- 13- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
- 14- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 15- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 16- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 17- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 18- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 19- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 20- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 21- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 22- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 23- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 24- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 25- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
- 26- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 27- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 28- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 29- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

29.a- Existe um valor máximo mensal ou por item?

29.b- Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)

29.c- Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?

29.d- Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?

29.e- Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?

29.f- Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?

30- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

31- Qual o ISS do (s) município (s)?

32- Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.

33- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir !

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer)

documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição

ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

De : Liderança Limpeza e Conservação Ltda
<licitacoes@lideranca.com.br>

qui., 19 de mar. de 2026 10:45

Remetente : Liderança Limpeza e Conservação Ltda
<licitacoes@lideranca.com.br>

Assunto : Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026,
Hospital Estadual de São José do Calçado -
Recepção - 116223

Para : hsjc pregao <hsjc.pregao@saude.es.gov.br>

Prezados, .

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
- 7- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 8- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 9- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 10- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 11- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 12- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
- 13- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

- 14- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 15- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 16- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 17- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 18- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 19- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 20- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 21- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 22- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 23- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 24- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 25- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
- 26- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 27- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 28- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 29- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
 - 29.a- *Existe um valor máximo mensal ou por item?*
 - 29.b- *Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)*
 - 29.c- *Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?*
 - 29.d- *Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?*
 - 29.e- *Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?*
 - 29.f- *Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?*
- 30- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

31- Qual o ISS do (s) município (s)?

32- Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.

33- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir !

Este e-mail e qualquer(qualsquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualsquer)

documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição

ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.
